

## **Edital de Convocação para Eleição de Coordenadores das Comissões Internas da Associação Brasileira de Linguística (Abralin)**

A Diretoria da Associação Brasileira de Linguística (Abralin) torna público, por meio deste edital, o processo de eleição de Coordenadores e de Vice-Coordenadores das Comissões da Associação, de acordo com as disposições do Regimento Interno das Comissões. O processo de eleição reger-se-á por instruções contidas neste edital.

### **1 DAS COMISSÕES DA ABRALIN**

1.1 Cada Comissão é composta por um Coordenador e um Vice-Coordenador.

1.2 As Comissões vigentes são:

Alfabetização e Letramento	Línguas Ameaçadas	Morfologia
Análise do Discurso	Línguas de Sinais	Políticas Públicas
Aquisição da Linguagem	Línguas Indígenas	Popularização da Linguística
Ciências do Léxico	Linguística Aplicada	Psicolinguística e Neurolinguística
Dialetologia	Linguística e Cognição	Semântica e Pragmática
Diversidade, Inclusão e Igualdade	Linguística Histórica	Semiótica
Ensino de Línguas	Linguística na Educação Básica	Sintaxe
Fonética	Linguística na Graduação	Sociolinguística
Fonologia	Linguística Textual	Tradução
Historiografia Linguística		

### **2. DOS CANDIDATOS E DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 Os candidatos a Coordenador e a Vice-Coordenador deverão ser doutores, filiados a uma Instituição de Ensino Superior e devem estar adimplentes.

2.2 O mandato de Coordenador e Vice-Coordenador é de dois anos, a contar a partir da data de divulgação do resultado da votação, sendo permitida uma recondução.

- 2.3 O processo de eleição dos Coordenadores e de Vice-Coordenadores será organizado e conduzido pelos Coordenadores em exercício ou, em casos excepcionais, pela Diretoria da ABRALIN.
- 2.4 Poderão se inscrever chapas com um nome indicado para a função de Coordenador e um nome indicado para a função de Vice-Coordenador de cada Comissão.
- 2.5 Podem se candidatar quantos membros se interessarem por coordenar as Comissões, desde que integrem a Comissão cuja Coordenação se propõem a assumir, tenham título de doutor e estejam adimplentes.
- 2.6 Caberá a cada Comissão definir a forma de votação e gerar, ao final do processo, uma ata com o resultado, que deverá ser enviada à Diretoria da ABRALIN, para divulgação das novas Coordenações no site da Associação.

### **3 DOS VOTANTES E DO RESULTADO**

- 3.1 Participam da votação membros filiados a cada uma das diversas Comissões no momento da votação.
- 3.2 Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número absoluto de votos no processo de escolha.

### **4. DOS RECURSOS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1 O membro associado poderá interpor recurso contra a relação preliminar de candidatos inscritos por meio do endereço [abralin@abralin.org](mailto:abralin@abralin.org) no período de 24 horas, a contar do momento de divulgação das chapas.
- 4.2 Caso não haja inscrição de chapas para alguma Comissão, os atuais Coordenador e Vice-Coordenador serão reconduzidos para um mandato de 2 (dois) anos.
- 4.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção da Abralín.

### **5. DO CALENDÁRIO**

- 5.1 O processo de eleição obedecerá o seguinte calendário:

Publicação do presente edital - 31 de outubro de 2024  
Resultado – até 30 de novembro de 2024.

Recife, 31 de outubro de 2024.



---

**Cleber Alves de Ataíde**  
Presidente da Abralín